

**EDITAL Nº. 31/2025 PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO
EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (IDT&I) –
UniEVANGÉLICA – MODALIDADE PBIDPT/UniEVANGÉLICA**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS (UniEVANGÉLICA), fazendo uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital visando selecionar propostas de projetos dentro do Programa de IDT&I da UniEVANGÉLICA convidando os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com as Resoluções CAS nº 57, 58 e 59 de 2017, para vigência de setembro de 2025 a agosto de 2026 (doze meses).

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos com alto potencial empreendedor, inovador e tecnológico para serem desenvolvidos no período de setembro de 2025 a agosto de 2026, no âmbito do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IDT&I) UniEVANGÉLICA – modalidade **PBIDPT/UniEVANGÉLICA**, visando aproximar a comunidade acadêmica do empreendedorismo por meio da integração e parcerias com empresas e outras instituições, com foco na criação de soluções inovadoras, no desenvolvimento de produtos de alto impacto, no registro de propriedade intelectual, bem como na pré-incubação e incubação de startups, identificando e apoiando iniciativas disruptivas que transformem ideias em produtos e negócios inovadores e promovam o desenvolvimento tecnológico e o fortalecimento do ecossistema empreendedor.

2. MODALIDADE DE IDT&I ABRANGIDA NESTE EDITAL

2.1. PBIDPT/UniEVANGÉLICA – Programa de Bolsas de Inovação para o Desenvolvimento de Produtos Tecnológicos da UniEVANGÉLICA. As atividades são desenvolvidas com a concessão de bolsas destinadas aos acadêmicos de graduação de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros da AEE.

3. CRONOGRAMA

	Atividades	Data
3.1.	Lançamento e Publicação do Edital*	18/03/2025
3.2.	Início das inscrições	03/03/2025

3.3.	Evento de Capacitação para Startups	22/03/2025
3.4.	Palestra de sensibilização com o HUB Goiás.	01/04/2025
3.5.	Encerramento das inscrições	04/04/2025
3.6.	Resultado preliminar da primeira etapa	09/04/2025
3.7.	Período de interposição de recurso	09/04/2025 a 10/04/2025
3.8.	Divulgação dos selecionados para a primeira etapa	11/04/2025
3.9.	Visita ao HUB Goiás ¹ com Workshop de <i>Desing Thinking</i>	25/04/2025
3.10.	Oficina de Prototipagem e Ferramentas Tecnológicas	23/04/2025
3.11.	Workshop de Pitch e Comunicação Eficaz com a apresentação de Pitch dos grupos da primeira fase	13/05/2025
3.12.	Início do Hackathon	24/05/2025
3.13.	Término do Hackathon	26/05/2025
3.14.	Período para inserir o projeto e planos de trabalho no Plataforma James Fanstone	27/05/2025 a 20/06/2025
3.15.	Resultado Final dos Bolsistas PBIDPT/UniEVANGÉLICA	Até 15/08/2025

*Editais e resultados serão publicados na página da Coordenação de Pesquisa e Inovação
Quadro 01 - Cronograma

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA DOCENTES ORIENTADORES

4.1. Possuir vínculo empregatício ou funcional (bolsista) com a UniEVANGÉLICA, no mínimo de seis meses, a contar do início da execução do projeto, se aprovado;

4.2. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e, preferencialmente, estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa da UniEVANGÉLICA/CNPq;

4.3. O docente coordenador será eleito pelo grupo para tal função;

4.4. O docente coordenador será responsável por cadastrar o projeto e autorizar, na plataforma James Fanstone, os demais docentes orientadores do grupo a cadastrarem os bolsistas e seus respectivos planos de trabalho;

4.5. O docente coordenador deverá orientar ao menos 1 (um) bolsista.

1 - O HUB Goiás é um espaço de inovação e empreendedorismo vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás (SECTI/GO). Atua como um ambiente de conexão entre startups, empresas, universidades e governo, fomentando o desenvolvimento de soluções tecnológicas e o ecossistema de inovação no estado.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA DISCENTES

- 5.1. Ter o aceite de indicação dado pelo docente orientador na etapa de inscrição;
- 5.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UniEVANGÉLICA;
- 5.3. Estar matriculado, no máximo, no penúltimo ano do Curso de Graduação;
- 5.4. Ter seus dados cadastrais atualizados no sistema Lyceum;
- 5.5. Ter o LinkedIn atualizado;
- 5.6. Não estar vinculado a mais de um plano de trabalho na etapa final deste edital;
- 5.7. Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao projeto;
- 5.8. Será permitida a participação nos editais 29/2025 ou 30/2025 simultaneamente ao presente edital, no entanto, será aprovado um único plano de trabalho por discente, independente ser for modalidade voluntária ou bolsista;
- 5.9. Caso o discente seja classificado para mais de uma modalidade, ele deverá escolher apenas uma.

6. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por três etapas apresentadas a seguir:

- 6.1. **Primeira etapa:** Consiste na **Trilha de Capacitação**, na qual os participantes acumularão pontos para a classificação na fase seguinte. Durante essa trilha, os candidatos formarão grupos de até **quatro integrantes**, e apenas **20 grupos** serão selecionados para avançar à próxima etapa;
- 6.2. **Segunda etapa:** Será o **II Hackathon² da UniEVANGÉLICA**, uma fase decisiva que determinará os **grupos finalistas**;
- 6.3. **Etapa final:** Etapa em que os docentes coordenadores e os docentes orientadores dos grupos deverão submeter o **projeto e planos de trabalho individualizados dos discentes**, sendo esta uma fase classificatória;
- 6.4. Caso o plano não seja submetido o grupo será desclassificado;
- 6.5. Os detalhes e critérios específicos de cada etapa serão apresentados nas seções seguintes.

7. INSCRIÇÕES

- 7.1. Período de inscrição de acordo com determinado no item 3 deste edital;

2 - Hackathon é um evento imersivo e colaborativo no qual participantes se reúnem para desenvolver soluções inovadoras em um curto período de tempo. Geralmente, equipes multidisciplinares trabalham intensivamente no desenvolvimento de protótipos, softwares ou outras soluções tecnológicas para desafios específicos propostos pelos organizadores.

7.2. **Na primeira etapa:** os acadêmicos interessados neste edital, deverão realizar sua inscrição online, por meio do seguinte link:
<https://forms.gle/n4hGitUjqEQ8Nb7z9>

O formulário incluirá:

- a. Dados pessoais e acadêmicos (nome, curso, período);
- b. Experiências prévias (se houver) relacionadas a inovação, empreendedorismo ou eventos similares;
- c. Questionário psicotécnico;
- d. Link do LinkedIn;
- e. Indicação do professor orientador.

7.3. **Na segunda etapa,** os acadêmicos selecionados deverão fazer a inscrição no link a ser disponibilizado para os mesmos;

7.3.1. Apenas os discentes selecionados para a segunda etapa receberam o link de inscrição para a segunda etapa.

7.4. **Na etapa final,** os docentes coordenadores das propostas selecionadas, deverão:

- a. Criar uma conta no sistema (disponível no site: <http://proppe.unievangelica.edu.br/plataforma-james-fanstone/public/login>);
- b. Inscrever o **projeto** em conformidade com item 10.2 deste edital;
- c. Inscrever o **plano de trabalho** vinculados a seu respectivo bolsista, em conformidade com item 10.3 deste edital;
- d. Autorizar os demais docentes orientadores do grupo a cadastrarem o plano de trabalho de seus respectivos bolsistas.

7.5. O projeto deverá ter inscritos de três a quatro planos de trabalho, sendo estes de caráter individualizado. A quantidade de planos de trabalho depende da quantidade de discentes do grupo;

7.6. O docente orientador deverá atentar-se ao preenchimento de todos os campos obrigatórios previstos no Sistema James Fanstone e anexar todos os documentos exigidos;

7.7. As propostas (projetos e planos de trabalho) deverão ser formatadas respeitando os critérios estabelecidos no item 10;

7.8. É vetada a inscrição e/ou a inclusão de quaisquer documentos fora do período de inscrição deste Edital e por qualquer outro meio. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PropPE não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos no Sistema James Fanstone.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PRIMEIRA ETAPA

Para julgamento e classificação das inscrições na primeira etapa, será observado o que se segue:

8.1. CRITÉRIOS QUALITATIVOS:

1. Análise psicotécnica;
2. Engajamento prévio: Participação em projetos, eventos ou atividades relacionadas à inovação ou tecnologia (Não obrigatório. Diferencial);

8.2. CRITÉRIOS QUANTITATIVOS:

1. Distribuição por curso: Será priorizada a participação de alunos de diferentes áreas de conhecimento para garantir diversidade interdisciplinar;
2. Anuência do professor orientador;
3. LinkedIn atualizado;
4. Estar participando de outro edital de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IDT&I) 2025 - UniEVANGÉLICA.

8.3. CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA A PRIMEIRA ETAPA

8.3.1. A classificação dos participantes será dada pela somatória da pontuação obtida por meio do quadro 02.

Engajamento prévio	LinkedIn atualizado	Inscrito em outro edital IDT&I 2025 - UniEVANGÉLICA	
Nenhuma participação em projetos ou eventos.	Não possui perfil.	Não inscrito.	0 pontos
Participação mínima em atividades esporádicas.	Perfil criado, mas sem informações relevantes.	-	1 ponto
Alguma experiência, mas sem consistência.	Perfil básico com poucos detalhes.	-	2 pontos
Participação moderada e relevante.	Perfil com informações acadêmicas e experiências.	-	3 pontos
Envolvimento ativo e consistente.	Perfil bem estruturado e atualizado.	-	4 pontos

Forte engajamento e liderança em projetos ou eventos.	Perfil completo, atualizado e com publicações relevantes.	Inscrito em outro edital.	5 pontos
---	---	---------------------------	-----------------

Quadro 02 – Quadro de pontuação

8.3.2. O formulário de análise psicotécnica valerá de 0 a 5 pontos e a nota será somada à nota obtida pelos itens apresentados na tabela deste item;

8.4. Com base na análise, serão recomendados até 148 alunos mais alinhados aos critérios deste edital;

8.5. Engajamento prévio diz respeito a participação em eventos e editais de empreendedorismo e inovação que seja possível de ser comprovado por meio de certificados ou fotos;

8.6. O acadêmico que não tiver a anuência do professor orientador, será desclassificado;

8.7. Um professor poderá orientar **até 12 acadêmicos na primeira etapa**;

8.8. Durante a etapa de inscrição, o discente deverá selecionar seu professor orientador. Após a finalização da inscrição, o docente receberá um e-mail de confirmação para manifestar sua concordância ou discordância em relação à orientação do discente.

8.9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados:

8.4.1. Diversidade de áreas do conhecimento para promover interdisciplinaridade.

8.4.2. Data e horário da inscrição (prioridade para quem se inscreveu primeiro).

9. SELEÇÃO DOS 20 GRUPOS PARA O HACKATHON – SEGUNDA ETAPA

A seleção dos **20 grupos** será realizada ao longo da **Trilha de Capacitação**, por meio de uma avaliação contínua que considera tanto o desempenho individual quanto o trabalho em equipe. O momento decisivo ocorrerá no **Encontro 4: Workshop de Pitch e Comunicação Eficaz**, onde a apresentação do **pitch final** terá um peso fundamental na escolha dos grupos que avançarão para o **Hackathon**. Uma tabela com os critérios e pontuações será apresentada no início da trilha e disponibilizado no site institucional.

A pontuação do **pitch**³ será o critério principal para a seleção, complementada pelas avaliações acumuladas ao longo da trilha. Ao final, os **20 grupos com melhor desempenho geral** serão classificados para a próxima etapa.

Os critérios de Avaliação ao Longo da Trilha serão:

1. Participação e Engajamento;
2. Qualidade das Entregas;
3. Apresentação do Pitch no Encontro 5.

10. ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS – ETAPA FINAL

10.1. As propostas serão compostas por dois dispositivos independentes: Projeto e Planos de Trabalhos vinculados aos projetos;

10.2. Características do Projeto:

10.2.1. Estrutura organizacional que contemple: título, resumo, objetivo geral, objetivo(s) específico(s), justificativa, metodologia, fundamentação teórica, cronograma, produtos esperados e referências bibliográficas. Os projetos, quando aplicável, deverão mencionar número de parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), para projetos envolvendo seres humanos, ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para projetos envolvendo o uso de animais de laboratório.

10.2.2. Duração variável de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses, de acordo com a abrangência de escopo definido;

10.2.3. O projeto deverá ser submetido pelo docente coordenador;

10.2.4. O número de docentes não poderá exceder a quantidade de discentes vinculados ao projeto;

10.2.5. Cada docente deverá indicar o discente a ser orientado e apresentar o seu respectivo plano de trabalho;

10.2.6. Os projetos devem apresentar característica específica voltada ao desenvolvimento de empresas, startups, patentes, registros, softwares e empreendedorismo social.

10.3. Características do Plano de Trabalho

10.3.1. Estrutura organizacional que contemple: título (deve ser específico de acordo com os objetivos deste plano de trabalho), objetivos específicos, metodologia e cronograma de acordo com modelo disponível na página da pesquisa no endereço <https://www4.unievangelica.edu.br/departamento/pesquisa/editais>;

10.3.2. Caráter individualizado, considerando os demais planos de trabalho vinculados ao mesmo projeto (cada plano de trabalho deverá contemplar um objetivo específico com metodologia adequada a este);

3 - Pitch é uma apresentação curta e objetiva utilizada para comunicar uma ideia, projeto ou solução de forma clara e persuasiva. Geralmente, é utilizado para captar o interesse de investidores, mentores ou avaliadores, destacando o problema identificado, a solução proposta, seu diferencial e a viabilidade do projeto.

10.3.3. Deve ser executável no período de 12 (doze) meses;

10.3.4. Deve constituir-se como parte do projeto do docente coordenador, e não ser uma cópia deste;

10.3.5. Deve possuir viabilidade técnica e econômica, conforme o projeto ao qual está vinculado. A possibilidade da utilização de equipamentos e a disponibilidade de materiais de insumo da UniEVANGÉLICA, necessários para o desenvolvimento do projeto, deverão ser verificados antes da submissão do projeto. Compete ao docente orientador verificar a viabilidade de execução do projeto;

10.4. Para a submissão dos planos de trabalho na etapa final, cada docente poderá configurar-se como orientador de até dois discente bolsista.

10.5. O docente orientador deverá seguir orientações disponíveis no tutorial <https://www4.unievangelica.edu.br/departamento/pesquisa/editais> para inscrição dos Projetos, Planos de Trabalho e indicação de discentes;

11. TRILHA DE CAPACITAÇÃO

A trilha será composta por uma série de encontros realizados na universidade e/ou espaço de parceiros da UniEVANGÉLICA, com temas estratégicos, diferentes dos temas que serão propostos no Hackathon e metodologias que tem o intuito de preparar os participantes para os desafios do Hackathon. Os encontros terão os seguintes temas:

Encontro 1: Palestra de Sensibilização com o HUB Goiás.

Encontro 2: Visita ao HUB Goiás em Goiânia/GO com Workshop de Design Thinking.

Encontro 3: Oficina de Prototipagem e Ferramentas Tecnológicas.

Encontro 4: Workshop de Pitch e Comunicação Eficaz com apresentação de Pitch dos grupos participantes da Trilha de Capacitação.

12. HACKATHON

Após um processo rigoroso de capacitação e seleção durante a Trilha de Capacitação, os 20 grupos finalistas da segunda etapa participarão do Hackathon, que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2025, no campus da UniEVANGÉLICA de Anápolis.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os pedidos de recurso referentes aos resultados divulgados poderão ser realizados a partir da observação do que se segue:

13.1. Caso o docente orientador tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, o mesmo poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital;

13.2. Os pedidos de reconsiderações somente serão avaliados se encaminhados via endereço eletrônico nit@unievangelica.edu.br à Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica, no período estabelecido no item 3.7. do cronograma deste Edital, pelo orientador do discente;

14. ACOMPANHAMENTO

14.1. O acompanhamento dos projetos será realizado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), seguindo os critérios do Modelo CERNE;

14.2. Haverá avaliação de forma individual e em grupo, considerando o desempenho nas atividades e o cumprimento das entregas exigidas durante o período de vigência da bolsa;

14.3. Os grupos deverão entregar relatórios e atender às demais demandas pertinentes ao acompanhamento a ser feito pelo NIT;

14.4. Caso o grupo ou discente não apresente resultados satisfatórios e/ou não participe das atividades obrigatórias, ele poderá ser substituído por outros bolsista(s) a critério do NIT;

14.5. Os grupos deverão obrigatoriamente participar das trilhas, capacitações e eventos promovidos pelo NIT, bem como de ações realizadas por parceiros da UniEVANGÉLICA, caso estas sejam indicadas como obrigatórias pelo NIT;

14.6. A presença dos bolsistas na universidade será obrigatória sempre que solicitada pelo NIT ou pelo professor orientador;

14.7. Os grupos que demonstrarem desempenho destacado e apresentarem propostas viáveis poderão ser encaminhados para programas de incubação vinculados ao NIT ou a parceiros da UniEVANGÉLICA, sendo este, um dos objetivos deste edital;

14.8. Os grupos selecionados terão acesso a mentorias, suporte técnico e oportunidades de networking para transformar seus projetos em negócios sustentáveis;

14.9. Durante o acompanhamento dos planos de trabalho aprovados são compromissos do docente orientador:

a) Orientar o aluno bolsista nas distintas fases do projeto, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final;

b) Encaminhar, via Sistema James Fanstone, o relatório parcial, após 6 (seis) meses de andamento do plano de trabalho, e o relatório final do acadêmico após 12 (doze) meses de vigência do plano de trabalho e em data estabelecida pela equipe do NIT;

c) O relatório final poderá ser substituído por: patente; certificado de registro de programa de computador emitido pelo INPI; protótipo construído e validado em mercado;

d) Acompanhar o aluno bolsista em evento anual de apresentação

dos resultados promovido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da UniEVANGÉLICA;

e) O docente coordenador, deverá solicitar o cancelamento da bolsa, ou do plano de trabalho do discente, no caso de o discente estar impedido de continuar a orientação, por qualquer motivo ou pela omissão do mesmo;

f) O docente coordenador, deverá solicitar a substituição do aluno por qualquer motivo ou pela omissão do mesmo. Esta solicitação será permitida desde que seja realizada até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término de vigência do plano;

g) Solicitar a transferência de orientação a outro professor da Instituição que atenda aos requisitos deste edital quando estiver impedido de continuar a orientação;

h) Zelar para que o aluno bolsista cumpra as atividades vinculadas ao projeto regularmente, segundo cronograma previsto;

14.10. No acompanhamento dos planos de trabalho são compromissos do bolsista:

a) Apresentar ao docente orientador, após 6 (seis) meses de vigência do plano de trabalho, o relatório de atividades, contendo resultados parciais e após 12 (doze) meses de vigência do plano de trabalho, o relatório de atividades contendo resultados finais;

b) Apresentar os resultados finais do projeto na forma de relatório final, para a avaliação pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da UniEVANGÉLICA;

c) As opções das entregas dos finais deste edital, serão definidos com cada grupo de forma particular aos seus projetos, não se limitando apenas a relatórios escritos;

d) Apresentar os resultados finais do projeto na forma oral em evento promovido pela equipe do Núcleo de Inovação Tecnológica da UniEVANGÉLICA

e) Possuir, no caso do bolsista, conta corrente própria e individual, para o recebimento das mensalidades das bolsas;

f) Devolver à UniEVANGÉLICA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

14.11. Nos casos de substituição ou cancelamento deve-se observar o que se segue:

a) O coordenador do projeto deverá solicitar por e-mail nit@unievangolica.edu.br, em formulário próprio, o cancelamento da bolsa ou substituir o acadêmico que durante o período de vigência do

projeto trancar matrícula, não desempenhar satisfatoriamente o plano de trabalho proposto ou desistir voluntariamente;

b) O bolsista será substituído por um novo aluno, desde que seja cumprido o que determina o item 5 deste Edital. O acadêmico substituto dará continuidade ao mesmo plano de trabalho do bolsista substituído;

c) No caso de substituição do acadêmico no plano de trabalho aprovado, a solicitação será aceita até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término de vigência;

d) Os pedidos de cancelamento e/ou substituição de bolsistas deverão ser solicitados pelo coordenador ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UniEVANGÉLICA;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Somente poderá solicitar a declaração de participação na IDT&I o aluno bolsista com plano de trabalho inscrito e aprovado neste Edital, que tiver cumprido todos os compromissos previstos neste edital e que tiver o relatório parcial e final avaliado e aprovado;

15.2. A liberação das bolsas estará sujeita à disponibilidade financeira e orçamentária da AEE. A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o órgão financiador;

15.3. O acadêmico contemplado com a bolsa deverá assinar o Termo de Compromisso, no qual constará a sua assinatura e da Coordenação de Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA, estarão ainda, previstos os direitos e deveres de cada parte;

15.4. Não haverá limite de planos de trabalhos individualizados apresentados pelo **docente doutor** (exceto para a modalidade PBIDPT/UniEVANGÉLICA), no entanto, o mesmo só terá possibilidade de concorrer a no máximo 5 (cinco) bolsas, respeitando os seguintes limites:

15.4.1. Possibilidade de concorrer a apenas 1 (uma) bolsa PIBITI/CNPq;

15.4.2. Possibilidade de concorrer a apenas 2 (duas) bolsas PBIDPT/UniEVANGÉLICA;

15.4.3. Possibilidade de concorrer a até 2 (duas) bolsas PBITI/UniEVANGÉLICA;

15.5. Não haverá limite de planos de trabalhos individualizados apresentados pelo **docente mestre** (exceto para a modalidade PBIDPT/UniEVANGÉLICA), no entanto, o mesmo só terá possibilidade de concorrer a, no máximo, 4 (quatro) bolsas respeitando os seguintes limites:

15.5.1. Possibilidade de concorrer a apenas 2 (duas) bolsas PBIDPT/UniEVANGÉLICA;

- 15.5.2. Possibilidade de concorrer a até 2 (duas) bolsas PBITI/UniEVANGÉLICA;
- 15.6. O **docente especialista** tem a possibilidade de concorrer a apenas 2 (duas) bolsas PBIDPT/UniEVANGÉLICA;
- 15.7. O docente orientador, independentemente de sua participação nos dois editais 29/2025 e 30/2025, deverá concorrer no máximo ao limite de bolsas determinados em um dos editais.
- 15.8. Para recebimento da bolsa PBIDPT/UniEVANGÉLICA, os alunos selecionados deverão informar o número de conta corrente ou poupança em qualquer banco, durante o preenchimento do Termo de Compromisso em evento promovido pela Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA;
- 15.9. Caso seja necessário, o Núcleo de Inovação Tecnológica da UniEVANGÉLICA poderá alterar as datas previstas no cronograma deste Edital;
- 15.10. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Reitoria da UniEVANGÉLICA, ouvida a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (ProPPE) e/ou a Pró-Reitoria Acadêmica, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

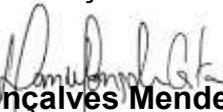
Anápolis, 18 de fevereiro de 2025.



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA



Sandro Dutra e Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Extensão
e Ação Comunitária



Daniel Gonçalves Mendes da Costa
Pró-Reitor Acadêmico